



**EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NAVAL  
PARA INGRESSO EM 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV), vinculado ao Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará (ITEC/UFPA), por meio de sua Coordenação e no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção Nº 01/2024, destinado à turma 01/2025, para preenchimento de até 20 (vinte) vagas no Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Naval, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2025.

Os candidatos interessados devem atentar-se ao Regimento do PPGENAV, que regulamenta aspectos específicos do funcionamento do curso (Resolução nº 4.668 – CONSEPE, de 28/04/2015), disponível no endereço eletrônico: <https://ppgenav.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas>.

Neste edital, são ofertadas 20 (vinte) vagas para a turma 2025 do Mestrado Acadêmico em Engenharia Naval, das quais 3 (três) são destinadas a vagas especiais.

## **1. DAS VAGAS ESPECIAIS**

### **1.1 São ofertadas neste edital 3 (três) vagas especiais:**

- 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas ou pardas) conforme classificação do IBGE;
- 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD);
- 01 (uma) vaga para pessoas indígenas ou quilombolas.

**1.2** Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas a pessoas negras devem apresentar a autodeclaração de condição racial, conforme o modelo disponibilizado no **ANEXO IV** deste edital.

**1.3** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de pessoa com deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, um laudo médico original (em formato PDF) emitido nos últimos 12 (doze) meses, anterior à data da inscrição. O documento deve atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Além disso, é necessário anexar laudos de exames que comprovem a provável causa da deficiência, conforme segue:

- Deficiência intelectual: Exame neuropsicológico;
- Deficiência física: Exames complementares comprobatórios;
- Deficiência auditiva: Exame audiométrico;
- Deficiência visual: Exame de acuidade visual.

Todos os documentos devem ser apresentados em formato PDF.

**1.4** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na condição de quilombola ou indígena devem comprovar seu pertencimento étnico, independentemente de serem residentes em comunidade quilombola (Quilombo). A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico, conforme estabelecido nos **itens 1.4.1 e 1.4.2** deste edital.



**1.4.1** A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deve conter informações detalhadas sobre o vínculo de pertencimento, atuação e, se for o caso, residência do(a) candidato(a) na comunidade. O documento deve ser emitido e assinado por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, conforme a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, pela Malungu e/ou pelo CEDENPA. Além disso, é obrigatório constar os números de CPF e RG das lideranças que assinam a declaração.

**1.4.2** A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deve conter informações que comprovem o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a), seja na comunidade ou fora dela. O documento deve ser emitido e assinado por uma liderança tradicional da mesma etnia do(a) candidato(a) ou por lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem. É necessário incluir os números de CPF e RG da liderança responsável ou, alternativamente, o número do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena).

**1.5** O não cumprimento a qualquer uma das exigências previstas nos **itens 1.2, 1.3 e 1.4** e seus subitens, implicará na perda do direito à vaga especial.

**1.6** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponíveis, sejam elas especiais ou regulares. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

**1.7** As vagas especiais previstas neste edital, caso não preenchidas nos termos estabelecidos, serão remanejadas para candidatos aprovados em ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1** O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV) é um curso de Mestrado Acadêmico vinculado à Área de Avaliação de Engenharia III da CAPES. O tempo previsto para integralização do curso é de 24 meses.

**2.2** O curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval possui duas áreas de concentração:

- **Área 1:** Análise de Processos e Sistemas Construtivos Navais;
- **Área 2:** Transporte Aquaviário.

**2.3** O principal objetivo do PPGENAV é formar, em nível *stricto sensu*, profissionais com título de nível superior, capacitando-os para atuar na indústria, na pesquisa e na docência nas áreas de Engenharia Naval e afins.

**2.4** O corpo docente do PPGENAV é composto por 11 (onze) professores permanentes, altamente qualificados e atuantes em suas respectivas áreas de especialização. A composição detalhada do corpo docente pode ser consultada no **Quadro 1**.



**Quadro 1: Corpo Docente Permanente por Área de Concentração**

<b>CORPO DOCENTE</b>	
<b>Área 1: Análise de Processos e Sistemas Construtivos Navais</b>	<b>Área 2: Transporte Aquaviário</b>
Prof. Dr. HITO BRAGA DE MORAES Prof. Dr. SAID MOUNSIF Prof. Dr. PEDRO IGOR DIAS LAMEIRA Prof. Dr. VALCIR JOÃO DA CUNHA FARIAS Prof. Dr. FÁBIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SETÚBAL	Prof. Dr. HITO BRAGA DE MORAES Prof. Dr. MAÂMAR EL ROBRINI Prof. Dra. MAÍSA SALES GAMA TOBIAS Prof. Dr. MIERCIO C. DE ALCÂNTARA NETO Prof. Dr. NELIO MOURA DE FIGUEIREDO Prof. Dr. VALCIR JOÃO DA CUNHA FARIAS Prof. Dra. RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DE MORAES

2.5 Informações detalhadas sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGENAV podem ser consultadas no site [PPGENAV](http://ppgenav.ufpa.br)

### 3. LINHAS DE PESQUISA DE CADA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO & DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

#### 3.1 Análise de Processos e Sistemas Construtivos Navais

Essa área de concentração abrange o desenvolvimento de soluções arquitetônicas e processos de fabricação voltados para as estruturas essenciais de embarcações fluviais e marítimas, incluindo a superestrutura e o casco. O foco principal está no estudo do comportamento hidrodinâmico e estrutural das embarcações, na otimização de sua manobrabilidade e na análise detalhada de projetos, bem como das vibrações em sistemas de propulsão.

As linhas de pesquisa da área de concentração Análise de Processos e Sistemas Construtivos Navais incluem:

- a) Projeto de Embarcações;
- b) Sistemas Hidrodinâmicos;
- c) Processo de Fabricação de Embarcações;
- d) Vibrações e Sistemas Propulsivos
- e) Inteligência Computacional Aplicada.

#### 3.2 Transporte Aquaviário

Essa área de concentração está voltada ao desenvolvimento de pesquisas relacionadas à análise de investimentos e à otimização de projetos hidroviários e portuários. Engloba o planejamento e a concepção de obras nessas áreas, bem como o desenvolvimento e aplicação de modelos hidrológicos e hidrodinâmicos. Além disso, abrange a aplicação de modelos de organização e regulamentação no transporte marítimo e fluvial, estudos sobre sistemas portuários, a geomorfologia de rios e estuários, e o planejamento de transporte.

As linhas de pesquisas da área de concentração em transporte aquaviário, são:

- a) Transporte e Infraestrutura Hidroviária e Portuária;
- b) Geomorfologia de Rios e Estuários;
- c) Planejamento de Transporte;



d) Estudos de Viabilidade Econômica de Projetos de Transportes

3.3 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas efetivas para o curso de mestrado, vinculadas aos docentes do programa. A distribuição dessas vagas está detalhada no **Quadro 2**.

**Quadro 2: Distribuição de vagas por docente.**

Docente	Vagas	Link do CV Lattes dos Docentes
Prof. Dr. HITO BRAGA DE MORAES	3	<a href="http://lattes.cnpq.br/5044859479302394">http://lattes.cnpq.br/5044859479302394</a>
Prof. Dr. MAÂMAR EL ROBRINI	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5707365981163429">http://lattes.cnpq.br/5707365981163429</a>
Profa. Dra. MAÍSA SALES GAMA TOBIAS	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/9635266655242384">http://lattes.cnpq.br/9635266655242384</a>
Prof. Dr. MIERCIO C. DE ALCÂNTARA NETO	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0549389076806391">http://lattes.cnpq.br/0549389076806391</a>
Prof. Dr. SAID MOUNSIF	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/8493361134195157">http://lattes.cnpq.br/8493361134195157</a>
Prof. Dr. NELIO MOURA DE FIGUEIREDO	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/0023753941604707">http://lattes.cnpq.br/0023753941604707</a>
Prof. Dr. PEDRO IGOR DIAS LAMEIRA	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/5391645898597252">http://lattes.cnpq.br/5391645898597252</a>
Prof. Dr. VALCIR JOÃO DA CUNHA FARIAS	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4958123373113545">http://lattes.cnpq.br/4958123373113545</a>
Profa. Dra. RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DE MORAES	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4834541633900826">http://lattes.cnpq.br/4834541633900826</a>
Prof. Dr. FÁBIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SETÚBAL	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7405884313686003">http://lattes.cnpq.br/7405884313686003</a>

3.4 Caso haja vagas não preenchidas para algum orientador, estas poderão ser redistribuídas para candidatos inscritos com outros docentes da mesma linha de pesquisa, respeitando rigorosamente a ordem de classificação geral da linha.

3.5 A escolha da opção de orientação deve ser realizada pelo candidato com base na área de concentração e nas áreas de atuação dos docentes, disponíveis em seus respectivos currículos Lattes. Os links para acesso aos currículos estão indicados no **Quadro 2**, conforme descrito no **item 3.3**.

3.6 O PPGENAV reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas disponibilizadas neste Edital.

3.7 As atividades acadêmicas do curso serão realizadas nas dependências do Instituto de Tecnologia da Universidade Federal do Pará, no campus de Belém.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online pelo candidato, no sítio da UFPA - no link [SIGAA](#), "Processos Seletivos", a partir de **08:00** do dia **05/12/2024** até **23:59** do dia **31/01/2025**.

4.2 O candidato deverá anexar toda a documentação listada no **item 5.1** e suas alíneas, no ato da inscrição, por meio do SIGAA, em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format).

4.3 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 4.1**.

4.4 As informações e a documentação apresentadas no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alteradas ou complementadas, sob qualquer circunstância, após o encerramento do período de inscrições.

4.5 O PPGENAV não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de inscrição via internet, em razão de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, especialmente próximos ao horário de encerramento das inscrições, ou por outros fatores técnicos que impeçam a transferência de dados.



4.2 Na ausência de qualquer documento descrito no **item 5.1**, a inscrição do candidato não será homologada.

## 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para a efetivação da inscrição, os seguintes documentos devem ser incluídos no arquivo em PDF, na ordem abaixo:

- 5.1.1 **Formulário de inscrição** preenchido e assinado (**ANEXO I**);
- 5.1.2 **Documentos Pessoais**: Registro Geral (**RG**) ou (**RNE** para candidatos estrangeiros); Cadastro de Pessoa Física (**CPF**); Título de Eleitor, com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos de sexo masculino);
- 5.1.3 **Comprovante de residência**: luz, telefone, água – apenas a folha de informação do endereço. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, anexar ao documento do proprietário, comprovante de que o candidato reside no local informado no formulário de inscrição (boletos bancários, declaração do proprietário etc.);
- 5.1.4 **Diploma de Graduação** ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Provável Concluinte. O(a) candidato(a), que ainda não disponha de diploma de graduação ou atestado de outorga de grau, no ato da inscrição poderá apresentar uma declaração de conclusão de curso, emitido pela IES (Instituição de Ensino Superior) explicitando que o candidato já cumpriu todas as exigências acadêmicas para a colação de grau. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar o Diploma (original) e uma cópia simples do Diploma (frente e verso) ou Atestado de outorga de grau. A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato;
- 5.1.5 **Histórico Escolar de Graduação**: com o valor do **CRG** (Coeficiente de Rendimento Geral) ou equivalente;
- 5.1.6 **Comprovante de vínculo empregatício ou similar**, caso o candidato tenha atividade remunerada;
- 5.1.7 **Curriculum Lattes**: com o link do Currículo da Plataforma Lattes CNPq;
- 5.1.8 **Cópias dos Certificados**: cópia dos documentos comprobatórios em sequência, como na Tabela 01 e/ou descritos no Currículo da Plataforma Lattes;
- 5.1.9 **Pré-projeto de Dissertação (ANEXO II)**: O pré-projeto a ser apresentado deverá ser elaborado de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Estar adequado a uma das áreas de concentração do curso;
  - b. Ter no máximo 05 (cinco) páginas numeradas, incluindo obrigatoriamente os seguintes itens: título, linha de pesquisa, resumo, palavras-chave, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia;
  - c. Ser formatado com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, numeração de páginas no canto superior direito e margens de 2,5 cm.

5.2 No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.

5.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações fornecidas.

5.4 Toda a documentação deverá ser digitalizada e salva em formato PDF, sendo incluída no espaço destinado



ao upload de arquivos no endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo deve conter o nome do candidato e a descrição do arquivo, sem acentuação e sem espaços entre os caracteres (por exemplo: **Maria\_Silva\_CPF;Maria\_Silva\_Lattes**).

**5.5** Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, os originais dos documentos serão solicitados no momento da matrícula.

**5.6** As inscrições cuja documentação não esteja salva em formato digital e/ou cujos comprovantes não estejam organizados na mesma sequência indicada na Tabela de Pontuação do Currículo não serão homologadas. As informações fornecidas na documentação de inscrição são de total responsabilidade do candidato. Caso, em qualquer momento, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno poderá ser cancelada.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1** As datas de realização do processo seletivo, assim como a divulgação dos resultados, estão apresentadas no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	<b>05/12/2024 a 31/01/2025</b>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>10/02/2025</b>
Prova Escrita	<b>20/02/2025 – 14:30 a 17:00</b>
Resultado da Prova Escrita	<b>28/02/2025</b>
Resultado da Análise curricular e pré-projeto	<b>10/03/2025</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>14/03/2025</b>
Matrícula	<b>17/03/2025 a 21/03/2025</b>
Início das Aulas	<b>31/03/2025</b>

**6.2** Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://ppgenav.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

**6.3** Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos de acordo com o Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso (**ANEXO III**), deverão ser encaminhados por via eletrônica (**e-mail**): [ppgenav.ufpa@gmail.com](mailto:ppgenav.ufpa@gmail.com) até 48 (quarenta e oito) horas após cada divulgação: das inscrições homologadas; resultado da prova escrita; e resultado da análise curricular/pré-projeto.

**6.4** Após a divulgação do Resultado Final, a coordenação do PPGENAV enviará orientações por e-mail aos candidatos aprovados, informando os procedimentos para matrícula, a grade curricular e a data da Aula Inaugural.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** Participarão do processo de seleção somente os candidatos cuja inscrição for homologada.

**7.2** A Comissão de Seleção/Banca Examinadora, designada pelo colegiado do programa, é composta por docentes permanentes do PPGENAV. Essa comissão será responsável por todo o processo seletivo, abrangendo desde a divulgação do edital até a publicação do Resultado Final.



7.3 A Comissão do Processo de Seleção é composta por:

- Prof. Dr. **HITO BRAGA DE MORAES** (PPGENAV/ITEC/UFPA);
- Prof. Dr. **MAÂMAR EL ROBRINI** (PPGENAV/ITEC/UFPA);
- Profa. Dra. **MAÍSA SALES GAMA TOBIAS** (PPGENAV/ITEC/UFPA);
- Prof. Dr. **NELIO MOURA DE FIGUEIREDO** (PPGENAV/ITEC/UFPA - Supervisão);
- Prof. Dr. **PEDRO IGOR DIAS LAMEIRA** (PPGENAV/ITEC/UFPA);
- Profa. Dra. **RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DE MORAES** (PPGENAV/ITEC/UFPA);
- Prof. Dr. **SAID MOUNSIF** (PPGENAV/ITEC/UFPA - Presidente);
- Prof. Dr. **VALCIR JOÃO DA CUNHA FARIAS** (PPGENAV/ITEC/UFPA).

7.4 As etapas do Processo de Seleção ao curso de mestrado serão constituídas da seguinte forma:

**1ª Etapa** – Inscrições

**2ª Etapa** – Homologação das Inscrições (Eliminatória)

**3ª Etapa** – Prova Escrita (Eliminatória)

**4ª Etapa** – Análise Curricular e pré-projeto (Classificatória)

**5ª Etapa** – Resultado Final

**6ª Etapa** – Matrícula

7.5 O candidato que não entregar a documentação completa, de acordo com o **item 5.1**, será eliminado do processo seletivo.

7.6 Candidatos que submeterem pré-projetos similares ou que contenham plágio, parcial ou total, serão eliminados do processo seletivo.

7.7 As análises curricular e de pré-projeto do candidato serão realizadas de acordo com os critérios estabelecidos na **Tabela 01** de pontuação.

**Tabela 01: Critérios de Pontuação**

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
<b>Quanto ao Pré-Projeto de Dissertação</b>			
<b>A</b>	<b><u>Mérito, originalidade e relevância do projeto à linha de pesquisa e área de concentração do programa</u></b>	<b>1,5</b>	<b>0 a 10</b>
<b>B</b>	<b><u>Adequação da metodologia e do cronograma para o alcance dos objetivos propostos</u></b>	<b>1,5</b>	<b>0 a 10</b>
<b>C</b>	<b><u>Potencial do projeto para a produção científica e inovação:</u></b> a) produção acadêmica: artigos, resumos, banners, relatórios etc. b) geração de Propriedade Intelectual	<b>0,5</b>	<b>0 a 10</b>
<b>D</b>	<b><u>Viabilidade do Projeto em função do cronograma</u></b>	<b>1,0</b>	<b>0 a 10</b>
<b>E</b>	<b><u>Potencial do projeto para atender demandas de segmentos da sociedade</u></b>	<b>0,5</b>	<b>0 a 10</b>



Quanto ao Currículo Lattes			
<b>F</b>	<b>Titulação acadêmica:</b> a) Curso de Graduação concluído em áreas de Engenharia afins ao programa: Engenharia Naval, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, etc. (5 pontos); b) Curso de Graduação concluído em áreas afins ao programa: Oceanografia, Geofísica etc. - (2,0 pontos); c) Curso de Graduação em outras áreas (0,5 pontos).	<b>1</b>	<b>0 a 10</b>
<b>G</b>	<b>Produção científica:</b> a) Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN) - Qualis A1 e A2 (10 pontos); b) Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN) - Qualis A3 e A4 (5 pontos)		
	c) Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN) - Qualis B (3 pontos) d) Autor de trabalho completo publicado em anais de congresso, simpósio ou seminário internacional - (2,5 pontos); e) Autor de trabalho completo publicado em anais de congresso, simpósio ou seminário nacional - (2,0 pontos); f) Autor de resumo expandido publicado em anais de congresso, simpósio ou seminário internacional (1,5 ponto). g) Autor de resumo expandido publicado em anais de congresso, simpósio ou seminário nacional (1,0 ponto);	<b>1,5</b>	<b>0 a 10</b>
<b>H</b>	<b>Atividade profissional:</b> a) Atividade técnica em empresas ou prestação de serviço como autônomo (5 pontos); - Quantidade máxima: 1 atividade. b) Atividade docente em nível superior (5 pontos); c) Prestação de serviços técnico-científicos (2,5 pontos); Quantidade máxima: 2 atividades.	<b>1,0</b>	<b>0 a 10</b>
<b>I</b>	<b>Participação em projeto de natureza técnica ou científica:</b> a) Participação em projetos de pesquisa (7 pontos/ano); b) Participação em projetos de extensão (5 pontos/ano);	<b>0,5</b>	<b>0 a 10</b>
<b>J</b>	<b>Bolsista ou Voluntário em Projeto:</b> a) De pesquisa (5 pontos/ano) b) De extensão (5 pontos/ano) c) De monitoria (5 pontos/ano)	<b>0,5</b>	<b>0 a 10</b>
<b>K</b>	<b>CRG (ou Equivalente) do Histórico Escolar</b> CRG >=9 (10 pontos); 7 <= CRG < 9 (7 pontos); 7 < CRG <= 5 (5 pontos);	<b>0,5</b>	<b>0 a 10</b>

**7.8 A equação (1)** a seguir apresenta o modelo de média ponderada adotado para obtenção da nota de classificação do candidato na **4ª Etapa** do Processo de Seleção, onde **N** é a nota e **p<sub>N</sub>** é o peso de cada critério, respectivamente.

$$N_{3^{\text{ª Etapa}}} = \frac{\sum N \cdot p_N}{\sum p_N} \quad (1)$$



**7.9** Adicionalmente ao observado nos **itens 7.5 e 7.6**, estarão eliminados e excluídos do Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota menor que **5,0 (cinco)** na **3ª Etapa**.

**7.10** A prova escrita será aplicada na **3ª Etapa** do Processo de Seleção para os classificados na etapa anterior. A prova será objetiva, com auxílio de máquina calculadora, sem consulta, englobando Inglês e Sistema de Transporte Aquaviário em nível de graduação, abordando os temas do **item 7.15** do presente Edital.

**7.11** A elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo. Cada candidato receberá uma nota de **0,0 (zero)** até **10 (dez)**.

**7.12** A prova ocorrerá na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Instituto de Tecnologia (ITEC) no Auditório da Faculdade de Engenharia Naval (FENAV) – Rua Augusto Corrêa, 01, Guamá, CEP: 66075-110, Belém - Pará.

**7.13** Os candidatos brasileiros deverão apresentar documento oficial com foto para a realização da prova. Se estrangeiro: **RNE** - Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou passaporte ou documento de identidade oficial do país de origem com foto.

**7.14** As provas deverão ser identificadas unicamente pelo número de inscrição, não podendo ser utilizados nomes, iniciais, tampouco números de documentos oficiais, como **RG, RNE** ou **CPF**.

**7.15** A bibliografia indicada para a realização da prova e os temas abordados seguem abaixo:

- i. Apostila – Sistema de Transporte Aquaviário. Moraes, H. B. 2008;
- ii. Naval & Offshore – Glossário de Termos Técnicos. Ayres, R. 2022;

Os temas abordados serão:

- a) Dimensões principais do navio;
- b) Modais de Transporte;
- c) Flutuabilidade, Volumes e Deslocamento;
- d) Conceitos básico de estabilidade;
- e) Tipos de Embarcações (carga e passageiros);
- f) Classificação da navegação mercante brasileira;
- g) Condicionantes para o projeto de uma embarcação;
- h) Benefícios da especialização da carga;

**7.16** A ausência do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão do Processo Seletivo, portanto, não será classificado no Resultado Final.

**7.17** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos no Resultado Final, de acordo com a média simples alcançada a partir da seguinte **equação (2)**:



$$NF = \frac{(N_{3ªEtapa} + N_{4ªEtapa})}{2} \quad (2)$$

NF = Nota Final;  $N_{4ªEtapa}$  = Nota resultante da análise curricular e do pré-projeto;  $N_{3ªEtapa}$  = Nota resultante da prova escrita.

**7.18** Dentre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite total de **20** (vinte) vagas estabelecidas neste edital e distribuídas para cada professor, em cada área de concentração.

**7.19** Havendo desistência, eliminação por não apresentação de documentos comprobatórios ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado subsequente, obedecida a ordem decrescente de classificação, conforme publicação de lista de suplência da mesma linha de pesquisa do candidato desistente.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na nota final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- i) Maior pontuação total na Prova Escrita;
- j) Maior pontuação total no Pré-Projeto de Pesquisa;
- k) Maior pontuação na Análise do Currículo;
- l) Candidato com maior idade.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**9.1** Os resultados serão divulgados no site [PPGENAV](http://ppgenav.ufpa.br) de acordo com o calendário definido neste edital.

**9.2** Quanto aos recursos, serão aceitos recursos até 48 h da divulgação dos resultados, de acordo com o **item 6.3**.

**9.3** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [ppgenav.ufpa@gmail.com](mailto:ppgenav.ufpa@gmail.com), formalizados e devidamente fundamentados, utilizando o modelo específico disponibilizado no edital: **Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso (ANEXO III)**.

**9.4** O recurso deverá ser individual e estar digitado com as seguintes informações essenciais:

- i. Identificação da fase do processo de seleção para ingresso ao Mestrado em Engenharia Naval;
- ii. Nome do candidato, Número do documento de Identidade, Número do CPF;
- iii. Endereço, número de telefone;
- iv. Número de inscrição;
- v. Assinatura do candidato;
- vi. Exposição do questionamento.

**9.5** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



9.6 Será admitido um único recurso por candidato, para cada fase específica.

9.7 A interposição dos recursos não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção, com exceção do resultado final, que aguardará o julgamento das análises em andamento.

9.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.9 Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão disponibilizados aos candidatos, no site [PPGENAV](http://PPGENAV).

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

9.11 A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A divulgação do **Resultado FINAL** contemplará apenas os nomes dos candidatos aprovados relacionados em ordem classificatória.

10.2 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá abrir novo Edital de Seleção especificamente para completar as vagas ociosas.

10.3 Em caso de desistência de algum candidato aprovado no ato da matrícula, será imediatamente convocado, o candidato não eliminado na **3ª Etapa** e não classificado, subsequente na mesma área de concentração do candidato desistente. Dessa forma, o candidato é responsável pelo acompanhamento da divulgação das desistências durante o período de matrícula.

10.4 A aprovação no processo seletivo do PPGENAV não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo aos candidatos selecionados. Caso o programa disponha de bolsas, estas serão distribuídas de acordo com a ordem classificatória do Resultado Final.

10.5 Após o início do curso, conforme resolução interna do PPGENAV, o discente deverá apresentar o comprovante de proficiência em inglês à coordenação do programa.

Belém, 04 de dezembro de 2024

**Professor Dr. SAID MOUNSIF**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NAVAL



**OBSERVAÇÃO:** O Formulário de Inscrição e outros documentos que constam nas páginas seguintes, são partes integrantes deste Edital.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO DO PPGENAV – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024

<b>1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>		Área 1: Análise de Processos e Sistemas Construtivos Navais
		Área 2: Transporte Aquaviário
<b>2. IDENTIFICAÇÃO</b>		
Nome completo:		
Nacionalidade:		RG (ou RNE):
Naturalidade:		Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	Data de emissão:
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Tel.:	Celular:	E-mail:
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO</b>		
Instituição:		Título obtido:
Sigla:		Início:
Curso:		Término:
<b>4. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA</b>		
Título do trabalho proposto:		
Orientador:		
<b>5. VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>		
Não ( ) Sim ( ) Instituição/ Empresa:		
<b>6 CONCORRÊNCIA A BOLSAS</b> Sim ( ) Não ( )		
As bolsas institucionais para alunos classificados, dependem de cotas disponibilizadas ao Programa pela CAPES e pelo CNPq ou outras fundações de pesquisa. As bolsas serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme classificação do Resultado final e que cumpram as normas das agências de fomento à pesquisa (candidatos sem vínculo empregatício)		
<b>7 DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO</b>		
Declaro que efetuei minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Engenharia de Materiais, bem como conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no edital para a seleção de candidatos ao curso.		
Local e data:		Assinatura do candidato:



## ANEXO II – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO DO PPGENAV – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024

Desenvolver no máximo 5 páginas, excluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas, seguindo o roteiro abaixo indicado:

**1. Título do Projeto:**

**2. Área de Concentração:**

**3. Resumo e palavras-chave:**

**4. Justificativa:** (Formulação clara, explicitando os motivos para a escolha do problema a ser investigado destacando experiência e conhecimento acumulado)

**5. Objetivos:** (Descrever sucintamente os objetivos gerais e específicos do projeto)

**6. Revisão Bibliográfica:** (Descrever sucintamente o que existe na literatura relacionado ao tema de tese)

**7. Metodologia:** (descrever como será realizada a pesquisa, especificando suas etapas e os procedimentos que serão adotados em cada uma delas)

**8. Resultados esperados:** (Descrever sucintamente os resultados esperados com a pesquisa)

**9. Referências Bibliográficas:**

**10. Cronograma de atividades:** a serem desenvolvidas no PPGENAV no período do curso (Máximo: 24 meses).  
Observação: - O pré-projeto de dissertação deverá conter numeração nas páginas, indicando em todas elas o total de páginas (ex. 1/5; 2/5; 3/5, etc.)



ANEXO III – FORMULÁRIO E JUSTIFICATIVA DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO DO PPGENAV – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade (RG): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção, solicito recurso do:

- ( ) edital de seleção.
- ( ) resultado da homologação da inscrição.
- ( ) resultado da prova escrita.
- ( ) resultado da análise do pré-projeto e documentação.
- ( ) resultado final.

**Justificativa:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Assinatura do candidato**

**INSTRUÇÕES:** utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase o processo seletivo;  
apresentar argumentação lógica e consistente.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) COMO PESSOAS NEGRAS**

**PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO DO PPGENAV – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ Abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em ---/---/-----, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. Filho/a de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP Nº \_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade no \_\_\_\_\_, expedida em ---/---/-----, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO sob as penas da lei e para fins específicos de concorrência às vagas especiais do Processo seletivo PPGENAV/ITEC/UFPA 2024, que sou \_\_\_\_\_ (preto/a e ou pardo/a), considerando, para efeitos do edital que possuo cor de pele preta ou parda e traços fenotípicos que me identificam como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Declaro também que estou ciente de que se for comprovada falsidade desta declaração estarei sujeito/a às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e terei minha inscrição ou classificação no processo seletivo tornada sem efeito.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a